DECRETO Nº 28/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, CRIADO PELO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.293, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026, QUE ATUA TAMBÉM COMO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA), INTEGRANTE DA RENALFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 12, § 2º, e no art. 21 da Lei Municipal nº 1.293, de 5 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e a Portaria MEC nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.293, de 5 de novembro de 2026, instituiu a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa (ALFAMEDE) e criou, em seu art. 12, o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, que atua também como Comitê Estratégico Municipal do CNCA;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do art. 12 da referida Lei, os membros não natos do Comitê, titulares e suplentes, serão designados por decreto do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, e que o art. 21 fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Lei, para essa designação;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê, aprovado pelo Decreto nº 27/2026, bem como as indicações recebidas dos órgãos, colegiados e entidades representados e o resultado dos processos de escolha nele previstos;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, para mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização representantes dos segmentos de que tratam os incisos III a XIV do § 1º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.293/2026, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Integram o Comitê, como membros natos, enquanto no exercício das respectivas funções, a Secretária Municipal de Educação e a Articuladora Municipal do CNCA designada no âmbito da RENALFA, também relacionadas no Anexo Único.

§ 2º O mandato de que trata o caput será contado da data de publicação deste Decreto, permitida uma recondução.

Art. 2º Os representantes e suplentes cuja indicação ou escolha, na forma do Regimento Interno, não estiver concluída na data de publicação deste Decreto serão designados por decreto posterior, tão logo concluído o respectivo procedimento, sem prejuízo da instalação e do funcionamento do Comitê.

Art. 3º A substituição de membros, a recondução e o preenchimento de vagas serão formalizados por decreto, mediante indicação ou escolha na forma do Regimento Interno do Comitê.

Art. 4º Com a publicação deste Decreto, cessa o exercício dos membros de colegiado eventualmente constituído no Município para as finalidades do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujas atribuições ficam absorvidas pelo Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.293/2026.

Art. 5º A participação no Comitê não será remunerada e será considerada prestação de serviço público relevante, ressalvadas as bolsas eventualmente concedidas pela União no âmbito da RENALFA, que não constituem remuneração a cargo do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mamede-PB, 13 de novembro de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 28/2026

MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

(Lei Municipal nº 1.293/2026, art. 12, § 1º)

Nº	Representação	Titular	Suplente
1	Secretária Municipal de Educação, membro nato (inciso I)	Maria da Conceição Morais de Medeiros	Não se aplica (membro nato)
2	Articuladora Municipal do CNCA, membro nato (inciso II)	Silvana Maria Medeiros	Não se aplica (membro nato)
3	Formadora Municipal da Educação Infantil (inciso III)	Camila Lima Silva	Eni Lucena Bezerra Cabral
4	Formadora Municipal do Ciclo de Alfabetização, 1º e 2º anos (inciso III)	Tatiane Kasilda de Araújo	Não se aplica (membro nato)
5	Formadora Municipal da Recomposição das Aprendizagens, 3º, 4º e 5º anos (inciso III)	Simone Souza de Andrade	Simone Maria Medeiros
6	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (inciso IV)	Aline Araújo da Silva Alves	Não se aplica (membro nato)
7	Gestores escolares da rede municipal (inciso V)	Valéria Marques de Souza Medeiros	Rivanilda Neves de Araújo
8	Educação do Campo (inciso VI)	Simone Maria Medeiros	Dária Shirla de Assis Medeiros
9	Profissionais do Atendimento Educacional Especializado (inciso VII)	Ana Bonelly Pereira dos Prazeres	Smith de Azevedo Cirne Filho
10	Profissionais da busca ativa escolar (inciso VIII)	Rariane Medeiros Trindade de Sousa	Edna Solange da Silva
11	Conselho Municipal de Educação (inciso IX)	Gizelda Medeiros Machado	Milena Guedes de Morais
12	Fórum Municipal de Educação (inciso X)	Cláudia de Andrade Almeida	Janycleide Justino de Medeiros
13	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (inciso XI)	Maria Gorete de Medeiros Nóbrega	Edilzane da Silva Araújo Gomes
14	Conselho Tutelar, por deliberação do colegiado (inciso XII)	Vandlúcia Santos Leitão	Daniel dos Santos Silva
15	Professores alfabetizadores, eleito por seus pares (inciso XIII)	Marta Roberta Lucena	Maria das Dores de Medeiros Neta
16	Pais ou responsáveis por estudantes da rede municipal (inciso XIV)	Laryssa Madelena de Medeiros Cabral	Francisco Assis de Medeiros Neto